



Processo: 1012764

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montes Claros

Responsáveis: Ruy Adriano Borges Muniz, Prefeito do Município no período de 01/01/2016 a 30/06/2016
José Vicente Medeiros, Prefeito do Município no período de 01/07/2016 a 31/12/2016

Procuradores: Sérgio Bassi Gomes (CRC/MG 20.704)
Marcelo Souza Teixeira (OAB/MG 120.730)
Eduardo Gomes Marcachini de Castro Pinto (OAB/MG 127.243)
Marilda Marlei Barbosa Oliveira e Silva (OAB/MG 65.417)
Bruno Gazzola Bezerra Falcão (OAB/MG 178.257)

Exercício: 2016

À Coordenadoria para Desenvolvimento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom,

Trata-se da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Montes Claros, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade dos Prefeitos Ruy Adriano Borges Muniz, no período de 01/01/2016 a 30/06/2016, e José Vicente Medeiros, no período de 01/07/2016 a 31/12/2016.

O jurisdicionado Sr. Ruy Adriano Borges Muniz, em sua defesa, às fls. 360 a 394, ressaltou aspectos relativos ao dever de prestar contas e tendo em vista que o cargo de Prefeito foi ocupado por mais de uma pessoa, durante o exercício financeiro, pleiteou a segregação das contas.

Considerando o arguido e que foi apontada a irregularidade referente à realização de despesa excedente no valor de R\$71.908.774,04, o que contrariou, em tese, o disposto no art. 59 da Lei n. 4.320/1964, em respeito à própria jurisprudência deste Tribunal (Processo n. 709407 de Relatoria do Conselheiro Sebastião Helvécio) e em observância ao princípio da verdade material, **DETERMINO** à Unidade Técnica que promova, de forma pormenorizada, a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro



segregação das responsabilidades dos Prefeitos Srs. Ruy Adriano Borges Muniz e José Vicente Medeiros quanto à realização das mencionadas despesas excedentes.

Após, retornem os autos ao meu Gabinete.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2019.

Adonias Monteiro
Relator
(assinado digitalmente)